



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 02/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 02/2022**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 02/2022, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.192,42**.

Tal projeto de lei visa inserir no orçamento de 2022 o superávit financeiro apurado no balanço de 2021.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 17 de janeiro de 2022.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
**Prefeita Municipal**



**Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº. 02/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO CORRENTE.**

**PROJETO DE LEI**

**ART. 1º** Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.192,42 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

04.02.27.812.0048.2048 Ativid. de Desporto E Campeonatos Esportivos  
3.3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras  
Rec. 1109 - FUNDESP - Camp Emanc Futsal 1558 (2034)  
R\$- 4.942,14  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – P.J. (2035)  
R\$- 15.000,00

04.02.27.812.0048.2048 Ativid. de Desporto E Campeonatos Esportivo  
Rec. 1110 - FUNDESP - Material Esportivo 1560  
3.3.90.30 – Material de consumo (2145)  
R\$ - 20.250,28

**ART. 2º** Servirá de cobertura para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado nos recursos advindos do FUNDESP RS. (Recursos 1109 e 1110)

**ART. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO de 2022.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS  
PREFEITA MUNICIPAL**